

## AVISO Nº 569/2021

### ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Na sequência dos avisos n.º 448/2019, de 15 de outubro, n.º 509/2019, de 23 de dezembro, e n.º 254/2021, de 23 de julho, referente ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiário(s), no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), não se registaram candidaturas às referências A, C e I, ficando assim os procedimentos desertos. Assim torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, e do artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertas novas candidaturas, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no sítio da internet do Município de Benavente e no Portal Autárquicos, nos seguintes termos:

#### 1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

#### 2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro:

*Ref.ª J* – Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Dança;

*Ref.ª L* - Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Geografia;

*Ref.ª M*- Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Serviço Social;

*Ref.ª N* - Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Dietética e Nutrição; e

*Ref.ª O* - Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Psicologia Clínica

#### 3. Planos dos estágios

Descrição resumida de atividades a desenvolver no decurso do estágio:

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional

Ref.ª	Área	Descrição das Atividades
J	Dança	Participar nas reuniões de equipa; Planificar e implementar o projeto de intervenção a desenvolver no âmbito do Programa Mexa-se Melhor; Planificar workshops e ateliers de dança temáticos dirigidos a outros públicos; Colaborar em projetos/ações que decorram no âmbito da Divisão; E apresentar um projeto de intervenção específico numa das vertentes de estilo de dança.
L	Geografia	Pesquisar e estudar a legislação, regulamentos e outros documentos de trabalho e de suporte DMOPPUA; Organizar, estruturar, validar a informação recolhida e fazer o controlo de qualidade dos dados a disponibilizar na aplicação ngWebSig, permitindo aos utilizadores aceder a uma base de dados flexível e de fácil utilização; Atualizar a base de dados gráfica e alfanumérica, existente no SMIG, quanto aos processos de obras e aos de numeração policial de edifícios urbanos; comércio, serviços e equipamentos; Carregar a informação em base de dados no ambiente SIG e integrá-la na aplicação ngWebSig; Proceder à análise e caracterização de elementos espaciais, para a produção de cartas temáticas, com vista ao apoio na área do planeamento e decisão; E proceder à criação de base de dados dos Loteamentos e áreas de cedência para o domínio publico.
M	Serviço Social	Pesquisar e estudar a legislação, regulamentos e outros documentos de trabalho e de suporte à intervenção social; Participar nas reuniões de trabalho e nos atendimentos aos utentes e/ou famílias; Elaborar um guia de recursos que possa servir como instrumento de trabalho para o acompanhamento processual; Efetuar o acompanhamento dos processos de ação social que lhe forem distribuídos, diligenciando no sentido da satisfação do pedido ou do encaminhamento do mesmo para resposta adequada; Efetuar visitas ao domicílio e providenciar outros recursos (reuniões e/ou contactos telefónicos com outros parceiros) tendo em vista à avaliação diagnóstica da problemática identificada; Criar e organizar (em formato físico e digital) os processos individuais dos utentes, sob a orientação e supervisão do orientador de estágio; Proceder à definição de um Plano de intervenção familiar, sob a orientação e supervisão do orientador (realização de visitas domiciliárias, acompanhamento às famílias, articulação com outros serviços, encaminhamentos); Participar no processo de avaliação das candidaturas no âmbito do concurso de atribuição de apoios sociais, ao abrigo do respetivo regulamento específico (realização de visitas domiciliárias, acompanhamento às famílias, articulação com outros serviços, encaminhamento, etc); Participar no processo de avaliação referente aos pedidos de apoio no âmbito da pandemia COVID 19, nomeadamente, apoio alimentar e apoio ao pagamento de despesas domésticas; Participar na organização e dinamização de atividades pontuais, que decorrerem durante o estágio, como por exemplo em atividades integradas no Ativ'art; Participar no processo de avaliação das candidaturas no âmbito do concurso de atribuição de bolsas de estudo, ao abrigo do respetivo regulamento específico; E participar no processo de avaliação dos pedidos no âmbito da ação social escolar, nomeadamente: atribuição e alteração de Escalão.
N	Dietética e Nutrição	Participar nas reuniões de equipa; Acompanhar as visitas às escolas e aos respetivos refeitórios; Efetuar a pesquisa/revisão bibliográfica na área dos projetos a desenvolver durante o estágio; Colaborar em todas as ações desenvolvidas no âmbito da alimentação saudável; Participar na atividade de avaliação antropométrica das crianças e alunos; Participar nas sessões de educação alimentar nas escolas do 1º ciclo no âmbito do desperdício alimentar; Quantificar o desperdício alimentar em dois refeitórios escolares; Participar na análise estatística dos dados obtidos no projeto Avaliação da composição corporal, hábitos alimentares e atividade física; Participar na análise estatística dos dados do desperdício alimentar; Participar na redação de um artigo para publicar numa revista científica nacional ou internacional; Submeter poster ao Congresso de Alimentação e Nutrição da Associação Portuguesa de Nutrição.
O	Psicologia Clínica	Pesquisar e estudar a legislação, regulamentos e outros documentos de trabalho, inerentes ao funcionamento dos serviços; Participar nas reuniões de trabalho, nos atendimentos e acompanhamento de processos; Apoiar na informatização dos processos; No âmbito do Projeto de Parentalidade Positiva Adélia: adquirir conhecimentos acerca da implementação do projeto, apoiar na divulgação e na operacionalização do projeto, dar apoio na elaboração do diagnóstico social e na elaboração do Plano Local de Intervenção Social; No âmbito do acompanhamento e co-gestão de processos de promoção e proteção: efetuar a análise preliminar e avaliação diagnóstica dos processos de promoção e proteção, definir um plano de intervenção, sob a orientação e supervisão do orientador, efetuar o acompanhamento processual no cumprimento das ações previstas no Acordo de Promoção e proceder ao acompanhamento das famílias de etnia cigana realojados em contentores; Participar em reuniões com as entidades envolvidas no trabalho de infância e juventude, fazer a articulação com os projetos comunitários de apoio às famílias, com os serviços de saúde e estabelecimentos de educação e ensino e outros serviços envolvidos, e proceder à elaboração de relatórios/informações no âmbito dos encaminhamentos, com o respetivo supervisionamento; Apoiar na elaboração do relatório anual de atividades; E monitorizar e avaliar a ações desenvolvidas.

#### 4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher, acumulativamente, os seguintes requisitos:

- Terem até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- Estarem inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

#### 5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Em conformidade com o disposto no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, e em cumprimento do previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na referência B, é reservado 1 lugar para candidato/a com deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%; sendo que nas referências A, C, F, G e H, os/as candidatos/as referidos têm preferência em igualdade, de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme n.º 5 do mesmo artigo.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional

6. Local de realização dos estágios  
Câmara Municipal de Benavente

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a estagiário nível 6 – 724,04€;
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

Na seleção dos candidatos são aplicados os métodos da Avaliação Curricular (AC) e da Entrevista Individual (EI).

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CFO);
- d) Formação profissional (FP);
- e) Experiência profissional (EP).

A Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = \frac{HA+CFO+FP+EP}{4}$$

A ponderação da Avaliação Curricular, para a valoração final, é de 40%.

Sendo que:

- a) **Habilitação académica (HA)** – onde se pondera a titularidade de grau académico, nos seguintes termos:
  - Licenciatura – 18 valores;
  - Mestrado – 19 valores;
  - Doutoramento – 20 valores.
- b) **Classificação Final Obtida (CFO)** – será considerada a classificação final da licenciatura que habilita o candidato

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional



- c) **Formação Profissional (FP)** – apenas são consideradas ações, relacionadas com a respetiva área funcional, comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

- Até 2 dias (ou até 14 horas de formação) – 0,5 valores
- De 3 a 5 dias (ou superior a 14 horas até 35) – 0,75 valores
- De duração superior a 5 dias até 1 mês (ou superior a 35 horas até 154) – 1 valor
- De duração superior a 1 mês (ou superior a 154 horas) – 2 valores

(nota: sempre que o número de dias e o número de horas não coincidam para efeitos de avaliação da formação, prevalece o número de horas).

Este parâmetro terá sempre por base o valor 10 e não poderá exceder 20 valores.

- d) **Experiência Profissional (EP)** - será ponderado o desempenho efetivo de funções da atividade para que é aberto o estágio.

A cada candidato serão garantidos 10 valores aos quais se adicionarão as valorizações a considerar, nunca podendo exceder 20 valores.

- Sem experiência – 10 valores
- Inferior a 1 ano de experiência – 14 valores
- De 1 a 4 anos de experiência – 16 valores
- Mais de 4 anos de experiência – 20 valores

(Nota: A experiência profissional conta-se por anos completos)

**9.2. Entrevista Individual (EI)** – A Entrevista Individual visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista, cujos parâmetros de avaliação são:

- Conhecimentos específicos e experiência;
- Trabalho em equipa/cooperação;
- Capacidade de comunicação; e
- Motivação.

#### 9.2.1 – Critérios de avaliação:

Conhecimentos específicos e experiência – conjunto de saberes e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

- Revelou insuficientes conhecimentos e ausência de experiência na área posta a concurso – Insuficiente - 4 valores;
- Revelou poucos conhecimentos e pouca experiência na área posta a concurso - Reduzido - 8 valores;
- Revelou razoáveis conhecimentos, demonstrando alguma experiência na área posta a concurso - Suficiente - 12 valores;

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional

- Manifestou deter conhecimentos sólidos e experiência relevante na área- Bom - 16 valores;
- Revelou possuir profundo conhecimento e relevante experiência na área - Elevado - 20 valores.

**Trabalho em equipa e cooperação** - capacidade para integrar equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias.

- Nenhuma capacidade de integração em equipa, revelando um maior interesse em trabalhar sozinho - Insuficiente - 4 valores;
- Pouca capacidade de integração em equipa e de cooperação com outros - Reduzido - 8 valores;
- Razoável capacidade de integração, revelando conhecimento do trabalho a desenvolver em equipa- Suficiente - 12 valores;
- Boa capacidade de integração, valorizando o trabalho conjunto - Bom - 16 valores;
- Excelente capacidade de integração e de cooperar com os outros - Elevado -20 valores.

**Capacidade de Comunicação** - capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.

- Não revelou capacidade de comunicação – Insuficiente - 4 valores;
- Revelou pouca capacidade de comunicação - Reduzido - 8 valores;
- Razoável capacidade de comunicação - Suficiente - 12 valores;
- Boa capacidade de comunicação - Bom - 16 valores;
- Excelente capacidade de comunicação - Elevado -20 valores.

**Motivação** entende-se a vontade demonstrada pelo candidato em contribuir para a prossecução dos objetivos da organização.

- Ao longo da entrevista, não revelou qualquer motivação para o exercício da função, nem manifestou empenho para o efeito – Insuficiente - 4 valores;
- Manifestou pouca motivação e empenho que o exercício da função exige - Reduzido - 8 valores;
- O candidato manifestou-se motivado e com algum empenho para ocupar o posto de trabalho em causa - Suficiente - 12 valores;
- O candidato manifestou um elevado nível de motivação para o exercício das funções de fiscal municipal e o empenho necessário para que as mesmas sejam devidamente exercidas, tendo noção da importância do trabalho a desenvolver e da necessidade de dar o seu melhor- Bom - 16 valores;
- Ao longo de toda a entrevista manifestou elevado nível de motivação, e um enorme empenho e iniciativa em desenvolver as tarefas inerentes à função, revelando elevado nível de responsabilidade - Elevado - 20 valores.

Cada um dos parâmetros de avaliação é objeto de classificação sendo o resultado final da entrevista obtido através da sua média aritmética simples.

**A ponderação da entrevista individual, para a valoração final, é de 60%.**

### 9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional



CF = AC (40%) + EI (60%)

- CF = Classificação final
- AC = Avaliação Curricular
- EI = Entrevista Individual

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

#### 9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Nos termos do n.º 6 do artigo 8º do D.L. n.º 46/2019, de 10 de abril, que altera e republica o DL n.º 166/2014, de 6 de novembro, em caso de igualdade de classificação, é dada preferência aos candidatos residentes na área geográfica do Município de Benavente. Em outros casos de igualdade, será dada preferência ao candidato que tenha a melhor nota de licenciatura.

#### 10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação no sítio da internet [www.cm-benavente.pt](http://www.cm-benavente.pt) e no Portal Autárquico.

#### 11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) e também no sítio da Internet desta entidade autarquia, acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo.

As candidaturas podem ser apresentadas em suporte eletrónico, para o email [candidaturas@cm-benavente.pt](mailto:candidaturas@cm-benavente.pt), ou em suporte de papel, na Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos, ou na Subunidade Orgânica Administrativa de Samora Correia, ou remetidas pelo correio (endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente, Paços do Município, 2130-038, Benavente), sob registo, com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 10 do presente aviso, mediante apresentação de formulário supra mencionado.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

11.1. As candidaturas, além do formulário supramencionado, devem ser, ainda, instruídas com os seguintes elementos:

- a) Cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de identidade, com indicação da finalidade exclusiva com que é apresentado;
- c) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos da experiência ou formação profissional que nele constem, sob pena das mesmas não serem consideradas;
- d) Cópia do certificado de habilitações literárias e das certificações específicas exigidas;
- f) Quaisquer elementos que os candidatos entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional

g) Para os efeitos previstos no Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência de grau igual ou superior a 60%, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

11.2. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

## 12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

## 13. Constituição do júri

Ref.ª J:

Presidente: Fernanda Cristina Martins Gonçalves, chefe da Divisão Municipal de Educação e Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude;

Vogais efetivos: Sónia Sofia Travessa Barrué Diniz, técnica superior de Gestão de Recursos Humanos (que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos) e Ana Sofia de Morais Cavalheiro Dias, técnica superior de Desporto.

Vogais suplentes: Ana Luísa Costa Pereira, técnica superior de Desporto e Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos.

Ref.ª L:

Presidente: João Pedro Sá Serra Leitão, chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento.

Vogais efetivos: Sónia Sofia Travessa Barrué Diniz, técnica superior de Gestão de Recursos Humanos (que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos) e Tony Silva Antunes, técnico superior de Geografia.

Vogais suplentes: Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos e António Joaquim Oliveira Neves, técnico superior de Geografia

Ref.ª M:

Presidente: Eva Oliveira Teles, dirigente intermédio 3º grau/Educação e Ação Social;

Vogais efetivos: Sónia Sofia Travessa Barrué Diniz, técnica superior de Gestão de Recursos Humanos (que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos) e Paula Cristina Cardoso Fernandes, técnica superior/Ciências Sociais.

Vogais suplentes: Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos e Maria do Carmo Gameiro Francisco, técnica superior de Serviço Social.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional

Ref.ª N:

Presidente: Fernanda Cristina Martins Gonçalves, chefe da Divisão Municipal de Educação e Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude;

Vogais efetivos: Rute Alexandra Giga Espanhol, Técnica Superior/Ciências Nutrição;

(que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos) e Sónia Sofia Travessa Barrué Diniz, técnica superior de Gestão de Recursos Humanos

Vogais suplentes: Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos e Eva Oliveira Teles, dirigente intermédio 3º grau/Educação e Ação Social.

Ref.ª O:

Presidente: Eva Oliveira Teles, dirigente intermédio 3º grau/Educação e Ação Social;

Vogais efetivos: Susy Cristina Graça, Técnica Superior/Psicologia (que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos) e Sónia Sofia Travessa Barrué Diniz, técnica superior de Gestão de Recursos Humanos

Vogais suplentes: Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos e Fernanda Cristina Martins Gonçalves, chefe da Divisão Municipal de Educação e Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude;

Benavente, 2 de dezembro 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



(Carlos António Pinto Coutinho)

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional